



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Apresentação: 08/05/2023 17:41:56.250 - CMADS

REQ n.50/2023

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO N° DE 2023**

**(Do Sr. Ivan Valente e do Sr. Túlio Gadêlha)**

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e com a Comissão de Direitos Humanos, Minoria e Igualdade Racial para discutir sobre o Projeto de Lei nº 490/2007.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública Conjunta, com a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e com a Comissão de Direitos Humanos, Minoria e Igualdade Racial, para debater sobre o projeto de Lei nº 490/07, em tramitação nesta Casa, o qual incide diretamente sobre povos indígenas, contudo afetará a sociedade brasileira como um todo. Desta forma, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- 1) Sônia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas;
- 2) Joênia Wapichana, Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- 3) Representante da Articulação dos Povos Indígenas (APIB);
- 4) Representante da Articulação dos Povos Indígenas da região Sul (ARPINSUL);
- 5) Representante da Comunidade Indígena Xokleng, Terra Indígena Ibirama Laklânõ;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Apresentação: 08/05/2023 17:41:56.250 - CMADS

REQ n.50/2023

- 6) Priscila Terena, assessora jurídica do Conselho do Povo Terena;
- 7) Manuela Carneiro da Cunha, Antropóloga, especialista em etnicidade, história e direitos indígenas;
- 8) Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Doutor e Mestre em Direito, professor da PUC-PR.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 490, apresentado pelo deputado federal Homero Pereira em 2007, tinha como proposta alterar a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, trazendo para o Poder Legislativo a competência das demarcações das terras indígenas no Brasil. Justificou o autor à época estar o Congresso Nacional “alijado do processo de demarcação de terras indígenas”, o que importaria na mudança do Estatuto do Índio. Desde então, o PL acumulou 13 apensados e recentemente recebeu um texto substitutivo, apresentado pelo deputado Arthur Maia.

O novo texto estabelece exploração hídrica, expansão da malha viária, exploração de alternativas energéticas, garimpeiras e mineradoras, todas essas atividades implementadas independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente. Segundo o novo texto, fica ainda flexibilizado o contato com povos isolados, proíbe-se a ampliação de terras já demarcadas e se fixa a teoria do marco temporal, que define como terras indígenas apenas aquelas ocupadas quando da promulgação da Constituição Federal (05 de outubro de 1988).

Avaliando o que o PL 490/07 traz de modificações nos direitos dos povos indígenas, é importante que a Câmara dos Deputados promova um debate sério, com especialistas no assunto, para desvendar aos/as parlamentares e à sociedade brasileira os reais impactos de uma possível aprovação desse projeto de lei.

Portanto, fica justificada a importância da audiência aqui pleiteada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Sala da Comissão, 8 de maio de 2023.

---

**IVAN VALENTE  
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP**

---

**TÚLIO GADÊLHA  
DEPUTADO FEDERAL REDE/PE**

Apresentação: 08/05/2023 17:41:56.250 - CMADS

REQ n.50/2023



\* C D 2 3 5 9 2 4 8 8 4 3 0 0 \*



---

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235924884300>



## Requerimento (Do Sr. Ivan Valente)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e com a Comissão de Direitos Humanos, Minoria e Igualdade Racial para discutir sobre o Projeto de Lei nº 490/2007.

Assinaram eletronicamente o documento CD235924884300, nesta ordem:

- 1 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE

